

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

Livramento, 24 de maio de 1950.

LEI Nº 90, DE 24 DE MAIO DE 1950.

Efetiva uma professora.

FLÁVIO MENNA BARRETO MATTOS, Vice-Prefeito Municipal de Livramento, em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento do disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

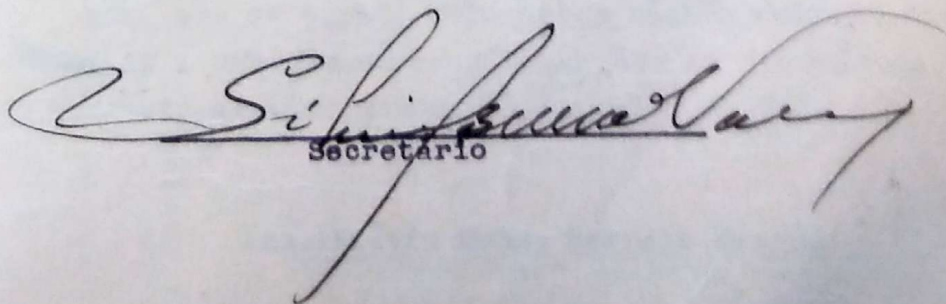
Artº 1º - Fica efetivada na 1ª entrância, Padrão "12", independente de concurso, a professora Bernardina Flôres de Oliveira.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 24 de maio de 1950.

(As.) Flávio Menna Barreto Mattos  
Flávio Menna Barreto Mattos  
Vice-Prefeito, em exercício

É cópia autêntica

  
Secretário